

VENTURE CAPITAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 24.241.659/0001-06

FATO RELEVANTE: Re-ratificação das deliberações tomadas pelos debenturistas na Assembleia Geral de Debenturistas de 12 de março de 2019

Em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404/1976 e, para os fins do disposto na Instrução CVM nº 358/2002, a Venture Capital Participações e Investimentos S.A. ("Companhia"), vem a público informar que foram concluídas as tratativas para repactuação das condições de quitação das debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real e garantia fidejussória emitidas pela Companhia ("Debêntures").

Os titulares das Debêntures se reuniram em assembleia geral de debenturistas em 16 de abril de 2019, e decidiram, sem ressalvas, ratificar as deliberações por eles tomadas na assembleia geral de debenturistas de 12 de março de 2019 ("AGD 12.03.19"), autorizando, ainda, a celebração dos instrumentos de garantias reais (o novo instrumento de alienação fiduciária e o terceiro aditivo ao contrato de cessão fiduciária de recebíveis), que foram adequados para refletir os ajustes decorrentes da passagem do tempo entre a AGD 12.03.19 e a presente data.

Fortaleza, 16 de abril de 2019

Fábio Sampaio Neri

Diretor de Relações com Investidores